

Lei Municipal nº 1.899, de 01 de dezembro de 2022.

De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia

Institui o projeto “Uma criança, uma árvore”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto “uma criança, uma árvore”, que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir em Catolé do Rocha.

Parágrafo único – É necessário que os responsáveis pela criança demonstrem interesse em participar, assinando um termo de adesão e apresentando os documentos que comprovem o nascimento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, poderá estabelecer parcerias com o setor privado para a disponibilização das mudas de árvores.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo indicar os locais para o plantio.

Art. 4º - Em frente à árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome da criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 01 de dezembro de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

